



GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 098-GAB.PRES/CMGM/13,

de 13 de junho de 2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei e de conformidade com que estabelece o Art. 32, Inciso I da Lei Orgânica do Município:

OBJETIVANDO atender o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – **Art. 115**, e,

CONSIDERANDO a realização do Recadastramento Eleitoral Biométrico neste município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica adotado o Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo na data de 17 de junho de 2013 (segunda-feira) em período integral, para o cumprimento das obrigações com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se

Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 13 de junho de 2013.


Ver. FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente-CMGM/RO